

2ª Disc. of RV.

41



mg ex 5148

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 78

INTERESSADO:

MARIO CIPRESTE

PROJETO DE LEI N.º 21/78

PROTOCOLADO SOB Nº 634/78

ASSUNTO:

Projeto de Lei Denominando Djalma da  
Rocha Pimentel, a travessa a ladeira Manoel  
Mindela, no Bairro Sta Maria.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do Mês de maio do ano de mil novecentos e

setenta e oito, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.





Câmara Municipal CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 634/78

Em 24 de 05 de 1978

*LR Rodu*

Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 21/78

Art. 1º. - Fica denominada DJALMA DA ROCHA PIMENTEL a travessa transversal à Ladeira Manoel Mindela, próxima ao serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, no Bairro de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de maio de 1978.

*Mario Cypreste*  
Mario Cypreste  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Sr. Djalma da Rocha Pimentel nasceu em 15 de agosto de 1906. Natural deste Estado, residiu na Ladeira Manoel Mindela, s/n, do Bairro de Santa Maria - por mais de 20 anos, local onde veio a falecer em 20 de abril de 1965.

Incorporou na polícia Militar em 1931, servindo como soldado até o ano de 1954, data em que foi reformado na patente de Cabo para posteriormente ser aposentado nas condições de 3º Sargente.

Casado com a Sra. Cecília Quintiliano Pimentel, teve como filhos Sebastião Pimentel, Cristovão, Djanira, Murilo e Vera Lúcia Pimentel. Pessoa bastante admirada, o Sr. Djalma muito lutou por melhores condições e desenvolvimento do Bairro, proporcionando dessa forma alegrias e incentivos aos que ali residiam.

Considerado um desbravador, foi um homem de inegável e inabalável conduta moral, fazendo-se merecedor da homenagem que pleiteamos concedê-lo, que será a perpetuação do seu nome em um logradouro público de nossa cidade.





HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona  
Judiciária da Cidade de Vitória, Capital do Estado do  
Espírito Santo

Maria Alice Sarlo Antonio

Escrevente Juramentado

Edifício das Repartições Públicas - Térreo  
Telefone 3-0889

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro 82 às folhas 30  
sob o n.º 45.083, de registros de óbitos, consta o de DJALMA DA ROCHA PIMENTEL,  
falecido vinte e 20 de abril de mil novecentos e  
sessenta e cinco-1965, às 9,00 horas  
em Hospital São Sebastião, nesta Cidade de Vitória,  
do sexo masculino de cor branca de profissão militar reformado  
natural deste Estado  
residente em Casa de Saúde São Sebastião, nesta Cidade,  
com 71 anos de idade, de estado civil casado  
e sendo filho c c c c c c c c



O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 20-04-1965

, por Alfredo Leopoldino de Souza

, e estava assinado pelo médico Dr. Jose Carone Neto,

e deu como causa de morte ac.vascular cerebral,

O sepultamento foi feito no dia amanhã, dia 21 às 8,00

horas, no Cemitério de Santo Antonio, nesta Cidade de Vi-  
toria.

Observações O falecido deixa filhos e bens.

Eu, Manoel da Silva esc. juramentado,

a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, 14 de maio de 1974

Cartório do Registro Civil  
Pessoas Físicas e Jurídicas  
Titular: Helio Valentim Sarlo  
Substituto: Maria Alice Sarlo Antunes  
F. J. A. Vitória - E. Sarlo

Manoel da Silva  
OFICIAL

CÓPIA XEROX  
AUTENTICA

Confere com o original  
foi apresentado. Dou fé.

Cartório Nelson Monteiro  
3.º Ofício -  
TABELIAO  
Dr. Paulo Pessoa Monteiro  
ESCREVENTES  
David Lacerda Faria  
Jaime G. Monteiro  
Otilio de Brito  
Odilon A. Santos  
Rua Nestor Gomes, 285  
Fones: 31818 - 30966 - 25105  
Vitória - E. Sarlo

Reconheço a  
Caria para o autor  
Vitória, 14 de 5 de 1974

da Verdade

Cartório Nelson Monteiro  
3.º Ofício -  
TABELIAO  
Dr. Paulo Pessoa Monteiro  
ESCREVENTES  
David Lacerda Faria  
Jaime G. Monteiro  
Otilio de Brito  
Odilon A. Santos  
RUA Nestor Gomes, 285  
Fones: 31818 - 30966 - 25105  
Vitória - E. Sarlo





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Orçamento anexo nº 634/78

A Comissão de Justiça

S. 29/5/78

Presidente da Câmara

A Sr. Secretária  
da Comissão de Justiça  
para os devidos fins.

Em 29.5.78

Marta V. Alvares

Chefe da S.L.

Comissão da Justiça

Em 29/5/1978

Secretária da Comissão

Ao Sr. Vereador

Antunes para Relatar

Em 6 de junho de 1978

Presidente da Comissão

Prezidente da Comissão  
de Justiça.

O Ilustre Vereador Mario  
Cipreste apresenta a emenda  
desta Casa o presente  
projeto de Lei nº 21/78, denomi-  
nando LIDALMA DA ROCHA PIMENTEL,



a Teorosa transversal a Ladeira  
Manoel Mindela, próximo ao  
serviço de Meteorologia do Ministério  
da Agricultura, no bairro de  
Santa Maria, nesta Capital.

A proposição encontra-se re-  
vestida dentro das formalidades  
legais.

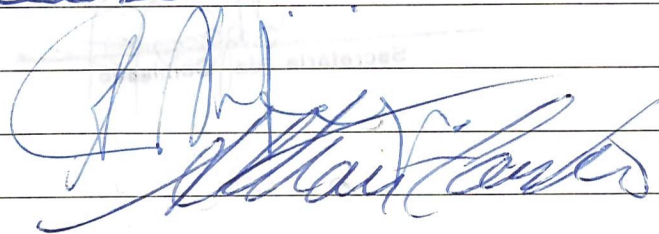
Somos pois pela sua  
aprovação.

Di. Apr. 3/09/48

Recebido nesta data:

Em 11/9/48





APROVADO O PARECER

EM 13/09/48

Presidente da Comissão

Dr. Obeto:

Providenciado.

14/9/48







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Injeção ao proc. 634/78

A Srs Maria Aparecida  
para extração do arrolho

Em 14-9-78

Marta V. Alvares

Chefe da A. do C. e Cerimonial

La. Chefe:  
denunciado.

Devidamente posi-  
14-9-78

Aparecida



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

AVULSO Nº 41/78

Nº DO PROCESSO

- 634/78

EMENTA

- Projeto de lei denominando Djalma da Rocha Pimentel, a travessa à ladeira Manoel Min - dela, no Bairro STA. Maria.

INTERESSADO

- Vereador Mário Cypreste

.....

PARECER

- Comissão de Justiça -PELA APROVAÇÃO;





Câmara Municipal CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 634/78

Em 24 de 05 de 1978

*PRRodw*

Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 211/78...

Art. 1º. - Fica denominada DJALMA DA ROCHA PIMENTEL a travessa transversal à Ladeira Manoel Mindela, próxima ao serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, no Bairro de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de maio de 1978.

*Mario Cypreste*  
Mario Cypreste  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Sr. Djalma da Rocha Pimentel nasceu em 15 de agosto de 1906. Natural deste Estado, residiu na Ladeira Manoel Mindela, s/n, do Bairro de Santa Maria - por mais de 20 anos, local onde veio a falecer em 20 de abril de 1965.

Incorporou na polícia Militar em 1931, servindo como soldado até o ano de 1954, data em que foi reformado na patente de Cabo para posteriormente ser aposentado nas condições de 3º Sargente.

Casado com a Sra. Cecília Quintiliano Pimentel, teve como filhos Sebastião Pimentel, Cristovão, Djanira, Murilo e Vera Lúcia Pimentel. Pessoa bastante admirada, o Sr. Djalma muito lutou por melhores condições e desenvolvimento do Bairro, proporcionando dessa forma alegrias e incentivos aos que ali residiam.

Considerado um desbravador, foi um homem de inegável e inabalável conduta moral, fazendo-se merecedor da homenagem que pleiteamos concedê-lo, que será a perpetuação do seu nome em um logradouro público de nossa cidade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ofício ao proc. nº 634/78

A Comissão de Justiça

29/5/78

Presidente da Comissão

A Sr. Secretaria  
da Comissão de Justiça  
para os devidos fins.

Em 29.5.78

Maria V. Alvares  
Chefe de S.I.

Comissão da Justiça

Em 29/5/1978

[Assinatura]  
Secretaria da Comissão

Ao Sr. Vereador [Assinatura]

[Assinatura] para Relatar

Em 6 de junho de 1978

[Assinatura]  
Presidente da Comissão

Sr. Presidente da Comissão  
de Justiça.

O Ilustre Vereador Mario  
Cipreste apresenta a consideração desta Casa o presente  
projeto de Lei nº 21/78, denomi-  
nando LIDALMA DA ROCHA PIMENTEL,



a fazenda transversal à Ladeira  
Manoel Mindela, próximo ao  
serviço de Meteorologia do Ministério  
da Agricultura, no bairro de  
Santa Maria, nesta Capital.

A aprovação encontra-se re-  
vestida de todas as formalidades  
legais.

Somos pois pela sua  
aprovação.

13/09/48

Recebido nesta data:

Em 11/9/48

(S)

APROVADO E PARECER

EM 13/09/48

Presidente da Comissão

Do Chefe:

Providenciado

14/9/48

(S)

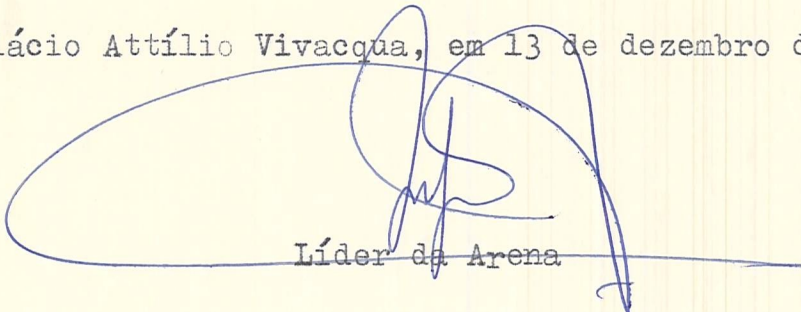


## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no que determina o inciso III, do artigo 149, do Regimento Interno, requer a V.Exa., ouvido o plenário, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 21/78, que denomina DJALMA DA ROCHA PIMENTEL a travessa transversal à Ladeira Manoel Mindela, no bairro de Santa Maria.

Palácio Attílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1978,

  
Líder da Arena

Aprovado por 14 - votos.

A' Secretária para providenciar

S. B. 14 12 19 78

Presidente da Câmara





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 14 / 09 / 1978

Presidente da Câmara

Encerrado a 1ª discussão  
Em 21-11-78

M. Cyprato

Aprovado em 1ª discussão  
por 14 / - votos.

S.S. 22 / 11 / 1978

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão  
por 14 / +

S.S. 14 / 12 / 78

Presidente da

Aprovado 2ª discussão

por 15 / - votos

A Comissão de Redação para  
Redação final.

S.S. 14 / 12 / 1978

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 21/78

Art. 1º. Fica denominada Djalma da Rocha Pimentel, a travessa transversal à Ladeira Manoel Mindela, próxima ao serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, no Bairro de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovada a redação final  
por \_\_\_\_\_ votos.  
A' Secretaria para controle dos autógrafos  
S. S. 14/12/78.  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. Nº 634/78

Superintendente Administrativo em 15/12/78

Marta V. Alvarim

Chefe da A. de C. e Contábil

Do Departamento de Prod. Administrativo  
Para as providências que se fizerem necessárias  
Em 29/12/78.

Superintendente Administrativo

João B. Gibson,  
para providenciar a extração do autógrafo de Lei e encaminhá-lo à Prefeitura.

Diretor Dep. 19-12-78

Sra. Diretora,

providenciado pelo ofício nº 602/78 e  
Decreto nº 2.729, conforme cópia anexa.

Em 19.12.78

Superintendente

Do protocolo,  
para aguardar bancos, durante 15 dias úteis.

Diretor Dep. 19-12-78  
Modernização Administrativa



OF.602/78

Vitória, 21 de dezembro de 1978.

Assunto: Encaminhando  
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Com o presente encaminho a V. Exa. o autógrafo de Lei nº 2 799, denominando Djalma da Rocha Pimentel, a transversal à Ladeira Manoel Mindela, no bairro de Santa Maria, nesta Capital.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Mario Cypreste  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.  
Wander José Bassini  
DD. Prefeito Municipal de Vitória  
N e s i a  
Proc.  
EF.



DECRETO Nº 2 799

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 21/78, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760 de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica denominada DJALMA DA ROCHA PIMENTEL, a transversal à Ladeira Manoel Mindela, próxima ao serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, no-Bairro de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de dezembro de 1 978.

Mario Cypreste  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ary Pereira Bezerra  
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro  
2º SECRETÁRIO

Proc.  
GA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

G. P.  
Of. nº 080

Vitória, 17 de janeiro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 89/79

Em 18 de 01 de 1979

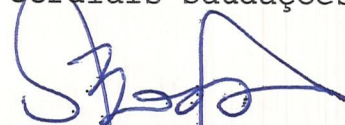
L. Rodna  
Protocolista

Senhor Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 602, datado de 21 de dezembro de 1978, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 799, sancionado na Lei nº 2.577/79, que segue em anexo.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas

Cordiais Saudações



Wander José Bassini  
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Vereador Mário Cypreste  
DD. Presidente da Câmara  
Municipal de Vitória  
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/O/52 906/78

/amwp



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n° 89/79

À. sup. m. administrativa

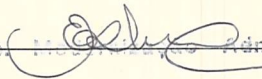
Para remeter a cópia  
do l.º anexo ao processo.

Em 22/01/79

GASTÃO ANTÔNIO FRANCO AME ICAHO  
Superintendente Administrativo

Deixe Superintendente,  
com as providências neces-  
sárias.

Em 23-1-79

Diretor de  Administrativa

ARQUIVASE

Em 24/01/79

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO